



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº. 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “F” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.460, DE 9 DE JULHO DE 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de SETEMBRO de 2025 em **R\$52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$10,524 (dez inteiros, quinhentos e vinte e quatro milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de setembro de 2025, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “F” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de setembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 22 de agosto de 2.025

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal